

## Parecer técnico 001/2007

A preservação do patrimônio cultural se sustenta na sua capacidade auxiliar na formação e suporte da identidade de um grupo social. O patrimônio permite às pessoas conhecerem melhor seu presente e seu passado. O fortalecimento da memória individual e coletiva é ponto fundamental na formação de uma consciência de grupo, de pertencimento a uma determinada comunidade, seja ela local ou nacional. Sendo assim os poderes públicos, em suas diversas esferas vem lutando para o estabelecimento de uma política de preservação efetivada através de legislação específica.

O amparo legal à preservação, as formas de acautelamento e preservação de bens culturais, podem ser encontrados: no artigo 216 da Constituição Federal; artigo 209 da Constituição do Estado de Minas Gerais, e, na Lei Orgânica Municipal no artigo 152. Ainda em âmbito municipal a Lei nº 1587 de 18 de setembro de 2006 define as diretrizes da política de cultura do município.

Cientes da importância da preservação dos bens culturais e do suporte legal para esta prática, consideramos importante para a história de Santo Antônio do Monte o tombamento do Casarão que foi residência do Monsenhor Otaviano José de Araújo e dos bens móveis que foram de seu uso pessoal.

Monsenhor Otaviano, pároco de Santo Antônio do Monte por muitos anos, destacou-se, de forma única, na vida religiosa do município nas primeiras décadas do século XX. Suas ações são lembradas até a atualidade, muitas vezes revestidas de santidade. As pessoas que enfrentavam a vida difícil do trabalho no campo, sem recursos materiais e à mercê das intempéries encontravam no "Padrinho Vigário" um amigo e um intermediário e um junto a Deus. A dedicação, a capacidade de superação das dificuldades, o caráter conciliador e a preocupação com os paroquianos permanecem ainda na memória coletiva dos santantonienses, especialmente os mais idosos.

Portanto, ainda persiste na memória de pessoas mais velhas a idéia do Padrinho Vigário como um santo capaz de aconselhar, curar e interceder pelos seus devotos. Ao quarto do Casarão se atribui um grande valor espiritual, transfere-se aos objetos o sentimento de devoção, de certa forma é como se eles estivessem impregnados pela presença do Monsenhor.

Além dos valores afetivos e religiosos que se confere ao imóvel e aos bens móveis de uso pessoal do antigo pároco, destaca-se também o seu valor histórico. O casarão é uma das poucas construções remanescentes do século XIX, assim como o mobiliário e objetos que foram usados pelo "Padrinho Vigário".

Urge, portanto, proceder à proteção deste patrimônio cultural que sustenta tantos aspectos sobre o passado do município, sendo crucial para a memória coletiva local. Tal proteção deve ser efetivada através do tombamento.

Santo Antônio do Monte, 08 de janeiro de 2007

  
Márcia Aparecida Bernardes Silva

Professora de História- Pesquisadora- Responsável pelo ICMS Cultural/ Santo Antônio do Monte

  
Luciano Bernardino de Sena

Professor de História- Pesquisador -Responsável pelo ICMS Cultural/ Santo Antônio do Monte